



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 150/2007

**REAJUSTA VALORES PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã –  
Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de  
18/12/2001.

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Ficam reajustados os valores imobiliários sobre Transmissão de  
Bens Imóveis – ITBI, que passam a obedecer aos seguintes parâmetros:

I – Até 5 Km da zona urbana.....R\$ 14.500,00  
a) alagados – desconto de 30% (trinta por cento) do valor do alqueire.

II – acima de 5 Km da zona urbana.....R\$ 11.500,00  
a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor de alqueire.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em  
vigor a partir de 02/01/2008.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2007

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº _____
Data, ____/____/____
_____ O FUNCIONÁRIO